



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormini, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

DECRETO Nº01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DECRETA FUNCIONAMENTO INTERNO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA PRIMEIRA SEMANA DO ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE, Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a atual administração tem início neste dia 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos visando efetuar todos os levantamentos e balanços para que a transição administrativa de governo seja efetuada de forma eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ordenar o atendimento e funcionamento dos serviços municipais;

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º - Fica estabelecido que todos os órgãos da Administração funcionarão somente internamente, pelo período de 02 a 09 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão atendimento externo normal;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos;

Prefeitura Municipal - Estrela do Sul/MG em 02 de janeiro de 2017.


DAYSE MARIA SILVA GALANTE
PREFEITA MUNICIPAL